



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.728, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.341,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 115.341,47 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.00.00 | 25000000 Obras e Instalações | R\$ | 115.341,47 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 115.341,47 |
|------------|-----|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.00.00 | 25000000 Obras e Instalações | R\$ | 115.341,47 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 115.341,47 |
|------------|-----|------------|

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção do Tiro de Guerra” e no Programa “Gestão Administrativa Eficiente” do Gabinete do Prefeito e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO) 14 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a523df86-d137-4800-a1e3-8f80486d2ceb>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/04/2026  
12:40:38 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---